



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 793 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Confere denominação ao Hospital Veterinário “Claudete de Mello Falvo - Dete” ao Hospital Veterinário situado na Rua Raphael Vanzan, 500, Distrito Industrial, Motuca (SP) na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Hospital Veterinário “Claudete de Mello Falvo - Dete” – o Hospital Veterinário situado na Rua Raphael Vanzan, número 500, Distrito Industrial, Motuca (SP).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal